

LEI Nº. 1.347

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO FIRMADO COM A EMATER – MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a EMATER – MG em 20.10.94, autorizado pela Lei nr. 1.301, de 17.10.94, prorrogando a sua duração até o dia 31.03.97.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal